



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LEI MUNICIPAL Nº 349/99, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

*Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **AUGUSTO DE QUEIROZ BRITO**, a Via Pública localizada no Centro da Cidade, paralela a Rua Cel. Manoel Gaudêncio, tendo início na Rua Antônio Bezerra e término na Travessa Antônio Gaião (fundos).

**§ Único** – A denominação de que trata o caput deste Artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que era por demais conhecida nesta Cidade, e que tinha suas raízes totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 17 de Dezembro de 1999.

  
**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO